



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº25/2023

DE 06 DE JUNHO DE 2023.

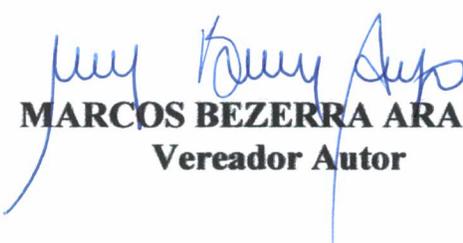
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO PAULO DENOMINADA DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRUTOS DA TERRA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR **MARCOS BEZERRA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, em consonância com os Artigos, 48 da Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRUTOS DA TERRA**, situado no Sítio São Paulo deste Município, CEP: 63.220-000, Caririáçu-CE., Associação Privado inscrita inscrito no CNPJ nº25.966.626/0001-88, código de atividade econômica principal 94.30-8-00, com o objetivo de prestar serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, rurais e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados e da comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu Estado do Ceará, em 06 de junho de 2023.


MARCOS BEZERRA ARAUJO
Vereador Autor

APROVADO
EM 14/06/2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROTOKOLO Nº 063/2023
ASSUNTO: Projeto de Lei nº
25/2023

RECEBIDO EM: 12/06/2023

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROJETO LEI Nº 25/2023

ESUMÁRIO DA VOTAÇÃO:

APPROVADO = 09

ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

[Assinatura]
PRESIDENTE

A FAVOR

[Assinatura]

José Cláudio S. da Silva

[Assinatura]

Jose Lande Silva

[Assinatura]

Fabio

Adriano Batista Costa

Gianna de la Rocha Brito



Associação Comunitária Frutos da Terra

Ata Da Assembléia Geral Da Constituição da Associação de Produtores Rurais do Sítio São Paulo, "Associação Frutos da Terra", aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas na sede da Associação do Sítio São Paulo, em Caririaçu Estado do Ceará reuniram-se em assembleia geral com a finalidade de constituir uma Associação nos termos da legislação em vigor. Foi aclamado para presidir a assembléia a senhor (a) Josefa Tavares da Silva Monteiro, que convidou a mim, Monalysa Tavares Monteiro (Secretária), para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, participando ainda da mesa as seguintes pessoas: Vereador Pedro Rinaldo Rodrigues Freitas, Coordenador da PROCAMPO o professor Ronald Albuquerque, Ex-Secretária de Cultura de Altaneira Ana Maria Rodrigues e Secretário do Desenvolvimento Agrário Fabiano Gomes Lopes. Em seguida, o (a) presidente da assembléia solicitou que, o Projeto de Estatuto, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado e debatido. E assim foi feito, artigo por artigo. Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por todos os presentes. Na sequência, o(a) presidente da assembleia determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados: Presidente Josefa Tavares da Silva Monteiro, Brasileira, Casada, Agricultora, Residência: Sítio São Paulo, RG: 2001097146578, CPF: 31317405315, Vice-Presidente Luiz Costa Machado, Brasileiro, Casado, Agricultor, Residência: Sítio São Paulo, RG:96029443347, CPF:79255558315, 1º Secretário Monalysa Tavares Monteiro, Brasileira, Solteira, Agricultora, Residência: Sítio São Paulo, RG: 2003099064230, CPF: 06214971347, 2º Secretário Silvaneide Machado de Sousa, 1º Tesoureiro Cícera Feitosa de Mendonça Silva, Brasileira, Casada, Agricultora, Residência: Sítio São Paulo, RG: 2008553006-3, CPF: 761.592.303-44, 2º Tesoureira Geilza Oliveira Clarindo; todos com mandato até três de maio de 2017. Para o conselho fiscal foram eleitos como membros efetivos os associados: Edmilson Firmino da Silva, Wilma Monteiro de Mendonça e como membros suplentes os associados: Samuel Vilar Pereira Tavares, Geisa Alves Calixto, todos com mandatos até doze de maio de 2017. Vale ressaltar que todos eleitos, de ambos os órgãos, já foram devidamente qualificados no corpo da presente ata e receberam a posse de seus respectivos cargos através do presidente da assembleia que, aproveitando o momento transmitiu a condução dos trabalhos ao presidente eleito da associação que agradeceu a colaboração de seu antecessor até aquele instante e declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO PAULO, denominada de "ASSOCIAÇÃO FRUTOS DA TERRA", com sede e administração no Sítio São Paulo, Distrito de Miragem, cidade de Caririaçu, Estado do Ceará, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados e da comunidade. A assembleia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em R\$ 2,00 (Dois Reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício, e definiu-se que as reuniões ordinárias dar-se-ão a cada segunda terça-feira de cada mês. Como nada mais houvesse a ser tratado, o presidente da associação deu por encerrado os trabalhos, e eu, Monalysa Tavares Monteiro, que servi de secretária da assembleia lavrei a presente ata que, lida e achada conforme contém as assinaturas dos associados fundadores, que é prova da livre vontade de cada um em constituir esta associação. Caririaçu/CE em 12 de maio de 2015. (a a) Secretária Monalysa Tavares Monteiro

Josefa Tavares da Silva Monteiro (Presidente)

João Batista Machado

Geisa Alves Calixto

Silvaneide Machado de Sousa

Josefa Alves Araujo

Paulo Araujo da Silva

Wilma Monteiro de Mendonça

Maria das Neves Machado

Josefa Bezerra de Sousa Brito



Associação Comunitária Frutos da Terra

Maria Tavares da Silva

Edimilson Firmino da Silva

Rayslla Tavares Monteiro Vilar

Samuel Vilar Pereira

Cicero Ferreira de Assis

Raimundo Tavares da Silva

Jose Augusto da Silva

Graciane Aureliano Santos

Jose Inacio Filho

Geilza Oliveira Clarindo

Helen Monteiro da Silva

Luiz Costa Machado

Cristina Tavares Silva Machado

Cicera Feitosa de Mendonça Silva

Humberto Monteiro de Mendonça

Jose Tavares da Silva

Está conforme o original.

Caririaçu/CE 12 de Maio de 2015.

ESTATUTO SOCIAL

De acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A Associação dos Produtores Rurais do Sítio São Paulo denominada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRUTOS DA TERRA, é uma união de pessoas, com fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Associação terá sua sede e administração na cidade de Caririaçu/CE., e foro jurídico na Comarca de Caririaçu, estado do Ceará.

Art. 3º. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A Associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados e da comunidade

Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- a) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenamento e outras;
- b) Viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- c) Manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada de vários seguimentos, inclusive financeiros;
- d) Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

ART. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros, arrendatários e qualquer pessoa de comunidade ou não, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços e presença confirmada em 3 (três) reuniões ordinárias, efetivando-se após um ano observando a aceitação da maioria dos sócios.

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º. A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou Estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º. O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral.

§ 2º. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral.

§ 3º. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º. A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na associação

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art.9º. São direitos do associado:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que completar i (um) ano como associado;
- c) Participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratem;

- d) Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, a sugerir medidas para seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- f) Convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas deste estatuto;
- 8) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Art.10º. São deveres do associado

- a) Observar as disposições legais e estruturais, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) Manter em dia as suas contribuições;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 11º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, às fls. 156 à 158, livro A-6, sob nº de ordem 252, deste Cartório, foi registrado nesta data, o Estatuto da Associação Comunitária Frutos da Terra, com sede no Sítio São Paulo, desta Comarca, o referido é verdade e dou fé.

Caririaçu (CE), 10 julho de 2015

JOSÉ OLIVEIRA COSTA
Oficial

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 12º. O patrimônio da associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral;
- d) Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviços a seus associados.

ASSINATURAS:

Josefa Tavares da Silva Monteiro
Presidente

Maria Tavares da Silva
Vice-Presidente

Monalysa Tavares Monteiro
1º Secretário

Silvaneide Machado de Sousa
2º Secretário

Cícera Feitosa de Mendonça Silva
1º Tesoureiro

Geilza Oliveira Clarindo
2º Tesoureiro

Membros afetivos:

Edmilson Firmino da Silva
1º Membro

Wilma Monteiro de Mendonça
2º Membro

Membros suplentes:

Samuel Vilar Pereira Tavares
1º Suplente

Geisa Alves Calixto
2º Suplente



PREFEITURA DE Caririáçu

Governando Para o Povo

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU

CNPJ: 06.738.132/0001-00
Secretaria de Planejamento e Finanças
Departamento de Arrecadação

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

010824/2021

Nome/Razão Social 10824-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO PAULO			
Inscrição 1128-706	C.N.P.J. 25966626000188	C.G.F.	Classificação Outros
Nome de Fantasia ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRUTOS DA TERRA			
Endereço do Contribuinte SÍTIO SÃO PAULO, S/Nº ZONA RURAL			
			CEP: 63220000
Área (m2) 100,00	Data de Emissão 20/5/2021	Data de Validade 31/12/2021	
Horário de Funcionamento: DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.			
Atividade Principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
Regulamentação LEI MUNICIPAL Nº 574/2013	Certificado Conformidade	Data de Validade	
Observações:			

Caririáçu, aos 20 de Maio de 2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL


Cicero Amaládo Bezerra Silva
Mat. 509
Aux. Administrativo





PREFEITURA DE Caririáçu

Governando Para o Povo

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU

CNPJ: 08.738.132/0001-00

Secretaria de Planejamento e Finanças
Departamento de Arrecadação

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

010824/2018

Nome/Razão Social

10824-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO PAULO

Inscrição

11210001373

C.N.P.J.

25966626000188

C.G.F.

Classificação

Outros

Nome de Fantasia

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRUTOS DA TERRA

Endereço do Contribuinte

**SÍTIO SÃO PAULO, S/Nº
ZONA RURAL**

CEP: **63220000**

Área (m2)

100,00

Data de Emissão

23/5/2018

Data de Validade

31/12/2018

Horário de Funcionamento:

DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

Atividade Principal:

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Regulamentação

LEI MUNICIPAL Nº 574/2013

Certificado Conformidade

Data de Validade

Observações:

Caririáçu, aos 23 de Maio de 2018

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Aux. Arrec. 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO DO CPBS	Nº DO ALVARÁ	INSC. DO IMÓVEL
25.966.626/0001-88	10824	488/2023	

CONCEDIDO PARA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO PAULO

FANTASIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRUTOS DA TERRA

ENDEREÇO

SÍTIO SÃO PAULO, N.º S/Nº - ZONA RURAL - CARIRIÁÇU - CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

BASE DE CÁLCULO

100,00 M²

VALOR DO TRIBUTO

0,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 07/06/2023.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.


Cicero Arnaldo Bezerra Silva
Aux. Administrativo
Matrícula: 0563.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: JWXRKGP6W

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/caririacu/>



PREFEITURA DE Caririáçu

Governando Para o Povo

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU

CNPJ: 06.738.132/0001-00

Secretaria de Planejamento e Finanças
Departamento de Arrecadação

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

010824/2018

Nome/Razão Social

10824-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO PAULO

Inscrição

11210001373

C.N.P.J.

25966626000188

C.G.F.

Classificação

Outros

Nome de Fantasia

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRUTOS DA TERRA

Endereço do Contribuinte

SÍTIO SÃO PAULO, S/Nº
ZONA RURAL

CEP: 63220000

Área (m2)

100,00

Data de Emissão

23/5/2018

Data de Validade

31/12/2018

Horário de Funcionamento:

DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

Atividade Principal:

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Regulamentação

LEI MUNICIPAL Nº 574/2013

Certificado Conformidade

Data de Validade

Observações:

Caririáçu, aos 23 de Maio de 2018

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Cícero Arnaldo Bezerra Silva

Mat. 509

Aux. Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, às fls.156 à 158, livro A-6, sob nº de ordem 252, deste Cartório, foi registrado nesta data, o Estatuto da Associação Comunitária Frutos da Terra, com sede no Sítio São Paulo, desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.

Carriacú(CE), 10 de julho de 2015

Jose Oliveira Costa
JOSE OLIVEIRA COSTA
Oficial



CARTÓRIO OLIVEIRA 1º OFÍCIO
Muito Sincero Com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO OLIVEIRA 1º OFÍCIO
José Oliveira Costa
Tabelião e Oficial de Registro Civil
Marcos Lima Oliveira Costa
Escritor Substituto
Samuel Vaz Fernandes Costa
Escritor Autorizado
Rua Col. Dutra, 453
Cep: 63220-300 Carriacú-Ce



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.966.626/0001-88
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/07/2015

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SAO PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASSOCIACAO COMUNITARIA FRUTOS DA TERRA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

01.11-3-02 - Cultivo de milho

01.19-9-05 - Cultivo de feijão

01.33-4-10 - Cultivo de manga

01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite

01.54-7-00 - Criação de suínos

01.55-5-01 - Criação de frangos para corte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

SIT SAO PAULO

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

63.220-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

CARIRIACU

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FEAFECC@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(88) 9971-1947/ (88) 9992-6978

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021** às **14:34:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 25.966.626/0001-88
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO SAO PAULO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSEFA TAVARES DA SILVA MONTEIRO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/02/2021 às 14:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO SAO PAULO
CNPJ: 25.966.626/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:03 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **2AE8.7DA8.F2BA.762C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202315289518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 25966626000188
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2023 ÀS 10:37:50
VÁLIDA ATÉ 12/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

1

2

3

4

5

6

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.966.626/0001-88

Certidão n°: 26672228/2023

Expedição: 13/06/2023, às 10:38:41

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO SAO PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.966.626/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

•

•

•

•

•

•

•



PREFEITURA DE
Caririáçu

Governando Para o Povo

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU

Secretaria de Planejamento e Finanças
Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão: 970/2021

Fornecida para: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO PAULO**

Código: 1128-

CNPJ/CPF Nº: 25966626000188

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO PAULO S/Nº ZONA RURAL CARIRIACU CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei Municipal Nº 574/2013, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 12/05/2021 12:16:56

Válida até 11/06/2021

Código para verificação de autenticidade: 6956671303911

Endereço eletrônico: www.xtronline.com.br/caririacu/

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido


Ricardo Santos Barros
SEC ADJ. PLANEJAMENTO
E FINANÇAS
PORT. Nº 12/2021



Emitido por: ARNALDO /



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 04.004.722/0001-7

07/07/2022 09:10-1

Página: 1 / 1

CNPJ: 25.966.626 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SAO PAULO

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 25.966.626/0001-88

UA de Domicílio: DRF JUAZEIRO DO NORTE-CE

Endereço: SIT SAO PAULO, SN

Código da UA: 03.102.01

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 63220-000

Município: CARIRIACU

UF: CE

Responsável: 313.174.053-15 - JOSEFA TAVARES DA SILVA MONTEIRO

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Data de Abertura: 09/07/2015

CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de *defesa de direitos sociais

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ

Nome

Qualificação

Situação Cadastral

Cap. Social

Cap. Votante

313.174.053-15

JOSEFA TAVARES DA SILVA MONTEIRO

PRESIDENTE

REGULAR

Certidão Emitida

CNPJ: 25.966.626/0001-88

Certidão Negativa: 73EC.4215.FFAC.9C1F

Emissão: 27/11/2021

Data de Validade: 26/05/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SADM - 2021

Prezado Contribuinte

Este documento contém o demonstrativo do lançamento do SADM - 2021.

Caso haja divergência quanto a alguma informação, pedimos que dirija-se ao Departamento de Arrecadação na Secretaria de Planejamento e Finanças, munido dos documentos para requerimento.

D A M - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

010824-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SÃO PAULO CNPJ/CPF: (25966626000188)
SÍTIO SÃO PAULO S/Nº ZONA RURAL 63220000 CARIRIACU CE

TRIBUTO	DATA PROCESSAMENTO	PARCELA	COMPETÊNCIA	NÚMERO DO DOCUMENTO	VENCIMENTO
SADM	12/05/2021	01/01	2021	21025000000112971	12/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO	(+) VALOR CORRECÇÃO	(+) MULTA	(+) JUROS	(-) DESCONTO/ABATIMENTO	VALOR A PAGAR
20,00	0,00	0,00	0,00		20,00

Origem: TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor Base: 20,00

Nº do Protocolo:

Valor Adicional: 0,00

Observações: REF. RECOLHIMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

SADM

Recibo do Sacado

Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU
 Secretaria de Planejamento e Finanças
 Departamento de Arrecadação
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 2021

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 25.966.626/0001-88

Mês/Ano: JAN 2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO DE SÃO PAULO

Logradouro: SITIO DE SÃO PAULO

Complemento:

Município: CARIRIAÇU

CEP: 63220-000

Telefone:

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

Número: SN

Bairro/Distrito: ZONA RURAL

UF: CE

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 25.966.626/0001-88

JAN/2023

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: JOSEFA TAVARES DA SILVA MONTEIRO

CPF: 313.174.053-15

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: FELIPE DE SOUSA BRITO

CPF: 036.228.403-05

Inscrição no CRC: UF:

Telefone: Ramal: Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****